

EDITAL Nº 11/2018-DTAd – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 127/2017-PRAd de 28/03/2017, publicado em 30/03/2017 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 432 - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **MORFOLOGIA VEGETAL; MORFOLOGIA DE PLANTAS FORRAGEIRAS**, junto ao Curso de Engenharia Agrônômica da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **02/04/2018** a **02/05/2018**, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Câmpus de Dracena, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, no município de Dracena-SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal, os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via SEDEX, com data de postagem dentro do período de inscrições, para: Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Câmpus de Dracena (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital nº 11/2018), endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, Dracena-SP, CEP 17.900-000.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido em cursos de pós-graduação na área de Engenharia Agrônômica ou áreas afins.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP,

salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. título de eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser por meio de "certidão de quitação" obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00 a ser efetuado na Seção Técnica de Contabilidade e Finanças do Câmpus de Dracena ou cópia de comprovante de depósito no Banco do Brasil, agência 0373-5, conta corrente nº 130536-0, para inscrição por via postal.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. *Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes)* das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas encadernada e devidamente documentada (inclusive com os históricos escolares - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4.1. os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão ser numerados e apresentados de acordo com a ordem em que aparecem no item 8.1, ou seja: 1) formação acadêmica; 2) atividades didáticas; 3) outras experiências profissionais; 4) produção científica.

4.5. Projeto de pesquisa, em 06 (seis) vias, com no máximo 20 (vinte) laudas, em consonância com uma das seguintes linhas de pesquisa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena: Produção, Gerenciamento e Sustentabilidade na Agropecuária; Sistemas de Produção e Gerenciamento de Bioenergia; Ciência e Tecnologia da Produção Vegetal.

4.6. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

4.7. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.8. Para os candidatos que optarem por enviar a documentação de inscrição via SEDEX, estes deverão enviar um *e-mail* para o endereço eletrônico

rh@dracena.unesp.br até o último dia do período de inscrições, contendo o nome completo do candidato, o número do edital de abertura das inscrições, o conjunto de disciplinas e o código de rastreamento, informando como assunto: "Postagem de Documentos para Inscrição em Concurso Público".

4.8.1. A data limite para postagem será o último dia do período para inscrições, conforme estabelecido no item 2.1, comprovável por meio do carimbo dos Correios e/ou outra forma idônea. As inscrições que constarem data de postagem posterior não serão recebidas, bem como as que não observarem a modalidade de postagem estabelecida no item 2.2 (SEDEX).

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.dracena.unesp.br/#!/concursos>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Câmpus de Dracena que, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, procederá à análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/04/2018, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.3. O pedido de reconsideração poderá ser entregue pessoalmente, ou encaminhado via SEDEX com data de postagem dentro do prazo referido no subitem anterior, para:

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Câmpus de Dracena (Ref: Pedido de Reconsideração quanto ao Indeferimento de Inscrição – Edital nº 11/2018), endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, Dracena-SP, CEP 17.900-000.

6.3.1. Caso haja a opção pelo envio por SEDEX, deverá ser enviado um *e-mail* para o endereço eletrônico rh@dracena.unesp.br no dia da postagem, contendo o nome completo do candidato, o número do edital de abertura das inscrições, o conjunto de disciplinas e o código de rastreamento, informando como assunto: "Postagem sobre Pedido de Reconsideração quanto ao Indeferimento de Inscrição".

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova de títulos (julgamento do *curriculum vitae*, de acordo com o item 8.1, com maior relevância para as atividades relacionadas à área de Engenharia Agrônômica, sendo consideradas, quanto aos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, as atividades dos últimos 05 anos);
- prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso constante no Anexo 1 deste Edital;
- arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- arguição sobre o Projeto de Pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo circunstanciado, comparativa entre os candidatos, tomando-se por referência a pontuação descrita a seguir:

8.1.1. Formação acadêmica – Pontuação máxima = (30 pontos).

- Titulação/Qualificação – Graduação (Pontuação máxima = 6 pontos).
- Titulação/Qualificação – Especialização (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Titulação/Qualificação – Mestrado (Pontuação máxima = 6 pontos).
- Titulação/Qualificação – Doutorado (Pontuação máxima = 9 pontos).
- Titulação/Qualificação – Pós-Doutorado (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Titulação/Qualificação – Livre docência (Pontuação máxima = 3 pontos).
- Estágios – (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Participação em eventos – (Pontuação máxima = 1 pontos).

8.1.2. Atividades Didáticas – Pontuação máxima = (25 pontos).

- Ensino médio (horas/aulas) - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Ensino superior (horas/aulas) - (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Conferência ou palestra proferida - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Participação em bancas como Membro Titular - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Orientação de alunos de estágio e/ou monitorias - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Orientação de alunos de Mestrado - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Co-orientação de alunos de Mestrado - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Orientação de alunos de Doutorado - (Pontuação máxima = 3 pontos).
- Co-orientação de alunos de Doutorado - (Pontuação máxima = 1 ponto).

8.1.3. Outras Atividades Profissionais – Pontuação máxima = (10 pontos).

- Consultorias/FAPESP/CNPq/outros - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Parecerista/Consultor de periódico - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Editor de livro - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Editor de Revista Científica - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Membro de Corpo Editorial - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Atividades de Extensão - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Organização de Eventos - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Atividades de Gestão Acadêmica Universitária - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Prêmios Profissionais Recebidos – (Pontuação máxima = 1 ponto).

8.1.4. Atividades Científicas – Pontuação máxima = (35 pontos).

- Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis A1 e A2) - (Pontuação máxima = 8 pontos).
- Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis B1 e B2) - (Pontuação máxima = 6 pontos).
- Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis B3, B4 e B5) - (Pontuação máxima = 4 pontos).
- Participação de Projetos de Pesquisa (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Livros - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Capítulos de livros - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso internacionais - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congresso nacionais - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Resumos condensados publicados em anais de congresso internacionais - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Resumos condensados publicados em anais de congresso nacionais - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Outras publicações relevantes (boletim, comunicado técnico e outros) - (Pontuação máxima = 1 ponto).
- Captação de Auxílios Financeiros de Agências de Fomento como Responsável - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Prêmios Científicos Recebidos - (Pontuação máxima = 2 pontos).
- Registro de Patente – (Pontuação máxima = 2 pontos).

Total Geral = 100 pontos.

Nota do candidato = Total Geral/10.

8.2. DA PROVA DIDÁTICA

8.2.1. Conteúdo – Pontuação máxima = (50 pontos).



- Plano de Aula (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Apresentação e abordagem do tema (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Adequação do conteúdo da aula ao tema (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Exatidão e atualidade das informações (Pontuação máxima = 5 pontos).
- Capacidade de síntese e abrangência (Pontuação máxima = 5 pontos).

8.2.2. Exposição – Pontuação máxima = (50 pontos).

- Adequação e qualidade do material didático (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Clareza/objetividade (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Adequação da linguagem e correção gramatical (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção (Pontuação máxima = 10 pontos).
- Uso adequado do tempo disponível (Pontuação máxima = 10 pontos).

Total Geral = 100 pontos.

Nota do candidato = Total Geral/10.

8.3. ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

8.3.1. Conteúdo – Pontuação máxima = (100 pontos)

- Domínio sobre o tema exposto (Pontuação máxima = 20 pontos).
- Inserção do tema exposto a uma das seguintes linhas de pesquisa da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena: Produção, Gerenciamento e Sustentabilidade na Agropecuária; Sistemas de Produção e Gerenciamento de Bioenergia; Ciência e Tecnologia da Produção Vegetal. (Pontuação máxima = 20 pontos).
- Capacidade de aglutinação de estudantes ao tema exposto (Pontuação máxima = 20 pontos).
- Pertinência da proposta em relação ao tema: "Influência dos aspectos morfológicos no ciclo fenológico e sistema produtivo de cultivares de soja (*Glycine max L.*)" (Pontuação máxima = 20 pontos).
- Caráter Inovador (Pontuação Máxima = 20 pontos).

Total Geral = 100 pontos.

Nota do candidato = Total Geral/10.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.5. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
- que tenha obtido a maior média geral na prova de arguição sobre o projeto de pesquisa e
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.5.1. A interposição do recurso poderá ser feita pessoalmente, ou via SEDEX com data de postagem dentro do prazo referido no subitem anterior, para: Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Câmpus de Dracena (Ref: Recurso em face do Resultado Final do Concurso – Edital nº 11/2018), endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, Dracena-SP, CEP 17.900-000.

11.5.2. Caso haja a opção pelo envio por SEDEX, deverá ser enviado um *e-mail* para o endereço eletrônico rh@dracena.unesp.br no dia da postagem, contendo o nome completo do candidato, o número do edital de abertura das inscrições, o conjunto de disciplinas e o código de rastreamento, informando como assunto: "Postagem sobre Recurso em face do Resultado Final do Concurso".

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;

b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;
- e) se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;
- f) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

11.11. O prazo de validade do concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I PROGRAMA

1. A célula vegetal e classificação de tecidos vegetais;
2. Principais características da epiderme;
3. Origem embrionária e principais características do parênquima e esclerênquima;
4. Origem embrionária e principais características do xilema, floema e câmbio vascular;
5. Importância e características morfológicas de raiz e caule;
6. Descrição dos principais tecidos presentes na folha;
7. Principais características morfológicas de flor e fruto;
8. Características morfológicas das sementes;
9. Principais características morfológicas das Monocotiledôneas (Liliópsidas);
10. Principais características morfológicas das Dicotiledôneas (Magnoliópsidas).

ANEXO II



BIBLIOGRAFIA

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. (Ed.). **Anatomia vegetal**. 3. ed. Viçosa: UFV, 2012. 404p.

CASTRO, E. M.; PEREIRA, F. J.; PAIVA, R. **Histologia vegetal: estrutura e função de órgãos vegetativos**. Lavras: UFLA, 2009. 234p.

GONÇALVES, E.G.; LORENZI, H. **Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares**. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2011. 512p.

RAVEN, P. H., EVERT, R. F., EICHHORN, S. E. **Biologia vegetal**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 830p.

SOUZA, V. C.; LORENZI, H. **Botânica sistemática**. São Paulo: Instituto Plantarum, 2012. 768p.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Diretora Técnica de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Publ. DOE em 30/03/2018, Executivo Seção I, págs. 202 e 203.